



TERMO DE REFERÊNCIA

DA APRESENTAÇÃO

À **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Nº. 9.420 MACEIÓ/AL, 05 DE MAIO DE 2023**, compete as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 De Janeiro de 2013.

Esta Agência desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

Verifica-se que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de 01 (um) órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

A Ata de Registro de Preços, decorrente do registro de preços, é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este documento estabelece as normas específicas para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando suprir a necessidade de aquisição para a Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com a **lei 8.666/93**.

1.2 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para o Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO** de acordo com a lei **10.520/2002** e o decreto federal **10.024/2019** e Decreto Municipal nº 7.496/2013.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO**, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Saúde de Maceió.

A) Haver previsão de aquisições frequentes dos produtos a serem licitados, diante de suas características e natureza;

B) Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

2.2 Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pelo **LACLIM**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2.3 A aquisição destes materiais visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da população da cidade de Maceió que necessita dos serviços de saúde disponibilizados aos usuários do SUS, para isso faz-se necessário a compra destes itens para continuidade dos serviços que o **Laboratório de Análises Clínicas – LACLIM** presta a população.

2.4 A necessidade de **Tubos** para coleta de amostra biológica a serem usados nas áreas de Bioquímica, Hematologia e Imunohormônio e a **Agulha** para coleta de sangue a vácuo, estas serão usadas na coleta de sangue.

2.5 O pedido dos itens contidos no anexo deste estudo justifica-se pela essencialidade da oferta de exames laboratoriais para atendimentos fundamentais na triagem de saúde e auxiliar indispensável no diagnóstico/controle evolutivo das doenças infecciosas e crônicas, além de relacionar-se com toda a patologia clínica. Consequentemente, o reflexo da falta de materiais para realização dos exames e a não detecção de agravos em seu estágio inicial influencia diretamente na descontinuidade do tratamento de pacientes e na ineficácia das ações voltadas à organização e planejamento da rede de atenção primária do município de Maceió.

2.6 Vale ressaltar que a compra dos itens em tela é essencial para o funcionamento do laboratório, sem eles é impossível dar continuidade aos serviços o que traria prejuízos

significativos à população, dificultando o diagnóstico e trabalho preventivo de doenças, bem como os programas assistenciais.

2.7 Em 2021 foi aberto processo administrativo (5800.69110/2021) para compra dos mesmos itens, no entanto, até então seguia seus trâmites e após envio para este laboratório para elaboração de cronograma de consumo foi possível analisar os itens solicitados, bem como os valores cotados para cada um deles e nessa análise observou-se a existência de itens que não mais se fazem necessários, bem como a redução significativa do total de itens.

2.8 O item (Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em algodão hidrófilo e rayon) havia sido solicitado a época em razão da pandemia o que no cenário atual não se faz mais necessário o que levou uma economia de R\$ 554.300,00, assim como foi possível reduzir o quantitativo de todos os itens o que gerou uma redução significativa no valor total da cotação caindo de R\$ 2.481.306,34 para aproximadamente R\$ 325.000,00 e por ter sido necessário mexer em todo Estudo Técnico Preliminar se fez necessário a abertura de novo processo prezando pela economicidade, eficiência e eficácia no que tange a administração pública.

2.9 O quantitativo solicitado referente aos exames laboratoriais deverá atender a demanda diária, bem como as campanhas e demanda espontânea por um período de um ano, cujo atendimento é de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) pacientes/dia. Vide relatório de estudo de quantitativo em anexo, realizado com base no relatório extraído do sistema EasyLab usado no cadastro e interfaceamento das

amostras realizadas no Laclim considerando os períodos referente aos anos de 2020, 2021 e 2022.

2.10 Atualmente, o Laclim atende mais de 350 (trezentos e cinquenta) pacientes/dia por meio dos postos de coletas distribuídos em sete Unidades de Referências (Hamilton Falcão, Pam Bebedouro, Pitanguinha, João Paulo, Roland Simon, Maria da Fonseca Paranhos, Ib Gato), e na Unidade de Saúde Jorge Duarte onde há atendimento duas vezes na semana (segunda e sexta).

2.11 O atendimento do laboratório abrange toda a região de Maceió onde, além do Laclim

,que está situado nas dependências do Pam Salgadinho, há postos de coleta distribuídos nas sete Unidades de Referências da capital, sendo elas: Hamilton Falcão (Benedito Bentes), Antônio de Pádua (Pam Bebedouro), Pitanguinha (Pitanguinha), João Paulo (Jacintinho), Roland Simon (Vergel), Maria da Fonseca Paranhos (Jacarecica), Ib Gato (Tabuleiro dos Martins), bem como a Unidade de Saúde Jorge Duarte (Graciliano Ramos). Os serviços do Laclim também se estendem a campanhas, mutirão e coleta de abrigo que aumenta ainda mais o consumo de insumos no laboratório.

2.12 Os quantitativos deste processo foram extraídos do consumo médio mensal, tendo em

vista o atendimento ao público de cerca de 380 (trezentos e oitenta) pacientes/dia, de segunda a sábado afim de que seja suprido as necessidades na realização dos exames laboratoriais.

2.13 Os itens solicitados foram elencados e quantificados de acordo com a necessidade de insumos/materiais necessários para consumo durante o período de um ano, com acréscimo de 20% considerando possíveis perdas ou aumento no atendimento.

2.14 A Secretaria Municipal de Saúde **não tem intenção** em convocar os demais Órgãos municipais para atuarem como participantes, tendo em vista que o objeto/serviço deste Termo de Referência são específicas deste órgão.

2.15 Descrições com as especificações técnicas e os quantitativos estão nos **Anexos** deste Termo de Referência.

3. DO OBJETO

3.1 **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA E AGULHAS PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços

comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, **o menor preço por item** observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.
- 7.2 O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 7.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor total, ao passo que o licitante oferecerá o lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de valor de R\$ 0,01 (um centavo) para todos os itens.
- 7.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11 Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 14 do Decreto 10.024/2019, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública.
- 7.12 Pelo interesse da administração pública, os valores de referência não serão divulgados.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 8.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.
- 8.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria

Municipal de Saúde de Maceió.

8.3 SUBAÇÃO: 18.001.4039.09 - Aprimoramento Da Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 0.2.41.001.002 - Média e Alta Complexidade.

9 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante Nota de Empenho;

9.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os bens registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual **mínimo de 10% (dez por cento) de cada item do que se encontra registrado;**

9.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

9.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de até **15 (quinze)** dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

9.5 Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal, no **Almoxarifado localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL, contato de telefone: (82) 3312- 5444. Após o recebimento o Laclim solicitará diretamente ao Almoxarifado Central.**

9.6 Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

9.7 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05(cinco)** dias para o prazo provisório e **10 (dez)** dias nos prazos definitivos.

9.8 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação.

9.9 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 Deverá ser apresentado atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em

papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos;

10.2 Deverão ser apresentadas as autorizações de funcionamento junto a ANVISA, que forem pertinentes ao fornecimento dos itens propostos;

10.3 Deverá ser apresentado o Alvará ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente;

10.4 Deverão ser apresentados os Certificados de Registro dos produtos no Ministério da Saúde, ou publicação completa no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado ou declaração de isenção de registro. Não serão aceitos protocolos de pedido de registro. Os pedidos de renovação do registro ou da isenção serão aceitos para fins de comprovação; (no que couber)

10.5 As propostas apresentadas devem indicar a especificação completa, marca do fabricante dos objetos ofertados e números de registro na ANVISA (no que couber).

11 DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DA CONTRATADA

I. Assinar a ARP em até 05 (cinco) dias contados da convocação pela Contratante.

II. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado.

III. Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas na licitação e na Ata, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

IV. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

V. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.

VI. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

VII. Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).

VIII. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.

IX. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

X. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

XI. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

XII. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

11.2 DA CONTRATANTE:

I. Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para

assinatura da ARP;

- II. Publicar o extrato da Ata de Registro de Preços na forma da Lei.
- III. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar pagamento;
- V. Solicitar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- VI. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação;
- VII. Recusar-se a receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- VIII. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte da Contratada todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

12.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.

12.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O prazo de validade da ARP será de **06 (seis) meses**, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

13.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

13.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registros de Preços poderão ser remanejadas pela ARSER, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Públicas Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.

13.4 O remanejamento de que trata o item 13.3 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

13.5 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto 7.492, de 11 de Abril de 2013.

13.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados- ARSER, Situada na Rua Eng. Roberto Gonçalves Menezes, 71 - Jaraguá, Maceió-AL, 57020-680.

13.7 Competem ao Órgão Gerenciador e aos participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas

e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF

13.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

13.9 Para efeito do disposto no subitem 13.3, caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução de quantitativos informados.

13.10 Os remanejamentos somente serão autorizados após a primeira aquisição ou contratação realizada pelo órgão integrante da ATA.

14 DA CONTRATAÇÃO

14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93**.

14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.

14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo LABORTÓRIO DE ANÁLISE E CLÍNICA DE MACEIÓ.

15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;

15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;

15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;

15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

16.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo

estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

16.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.2.1 Por razão de interesse público; ou

16.2.2 A pedido do fornecedor quando:

16.3 Comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

16.4 O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço e/ou produto.

16.5 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17 DAS SANÇÕES

17.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

17.1.1 Advertência;

17.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

17.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);

17.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);

17.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

17.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

17.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 17.1 nas seguintes hipóteses:

17.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

17.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

17.5 “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 17.1.1”;

17.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a

Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

17.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 17.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

17.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses

indicadas no subitem 17.2, a sanção prevista no subitem “17.1.5” ou no subitem “17.1.6” do item 17.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “17.1.2” a “17.1.4” do mesmo dispositivo.

17.9 As penalidades fixadas no subitem 17.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

17.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

18 DA SUBCONTRATAÇÃO.

18.1 A critério da Contratante, mediante prévia aprovação do Gestor da Pasta, a Contratada poderá em regime de responsabilidade solidária subcontratar parte do objeto, dentro do que estabelece o artigo 72 da Lei Federal 8.666/93.

19 DA GARANTIA/VALIDADE

19.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma **garantia/validade** do fabricante de, no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.

19.1.1 Havendo prazo de garantia/validade superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

19.2 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

19.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

20 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.

20.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, através do e-mail: gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3312-5100.

20.3 Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.4 A Secretaria Municipal da Saúde poderá, durante este processo, solicitar amostras, documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

20.5 O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação.

Maceió, 22 de agosto de 2023.

Camila Neves Lima Camelo

Coordenadora Geral de Planejamento – ALICC

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade
------	-----------	---------	------------

	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S		
1	Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual 25 x 0,7. Catmat - 399982	UND	90.000
2	Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável SiliconizadoUso: Estéril, Descartável, EmbalagemIndividual Dimensão: 21 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Medida: 25x8 Catmat 399980	UND	20.000
3	Tubo laboratório, tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 10 x 75 mm, adicional: sem orla 4ml Catmat - 409030	UND	20.000
4	Tubo Laboratório Material: Vidro Tipo Fundo: Fundo Redondo Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM Tipo: Ensaio Acessórios: Tampa Rosqueável Catmat - 409072	UND	3.000
5	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico Componentes: Com Fluoreto De Sódio. Uso:Coleta De Sangue Característica Adicional: À Vácuo Volume: 4 ML . Esterilidade: Estéril, Descartável Catmat - 432071	UND	5.000

6	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico. Componentes: Com Edta -K3. Uso: Coleta De Sangue. Característica Adicional: À Vácuo. Volume: 4 ML Esterilidade: Estéril, Descartável Informação complementar: Tubo para coleta à vácuo para hematologia, conteúdo com Edta e capacidade de aspiração de 4,0 mL. A embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega. Catmat - 372340	UND	100.000
7	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 3,5 ml, componentes: com citrato de sódio 3,8%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável Catmat - 376834	UND	3.000
8	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico. Volume: 5 ML Componentes: Com Ativador De Coágulo e Gel Separador. Uso: Coleta De Sangue. Característica Adicional: À Vácuo Esterilidade: Estéril, Descartável Informação complementar: Tubo para coleta à vácuo para sorologia e bioquímica, conteúdo com gel separador de e capacidade de aspiração 5,0 mL. A embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a	UND	150.000

	75% da validade total, a partir da data da entrega.Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 3,5 ml, componentes: com citrato de sódio 3,8%,uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável Catmat - 375911		
	COTA PRINCIPAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		75%
9	Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipotampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico" Catmat - 451047	UND	2.250
	COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP)		25%
10	Microtubo, material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipotampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico" Catmat – 451047	UND	750

ANEXO II

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

A aquisição destes materiais visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da população da cidade de Maceió que necessita dos serviços de saúde disponibilizados aos usuários do SUS, para isso faz-se necessário a compra destes itens para continuidade dos serviços que o **Laboratório de Análises Clínicas – LACLIM** presta a população.

A necessidade de **Tabos** para coleta de amostra biológica a serem usados nas áreas de Bioquímica, Hematologia e Imunohormônio e a **Aguilha** para coleta de sangue a vácuo, estas serão usadas na coleta de sangue.

O pedido dos itens contidos no anexo deste estudo justifica-se pela essencialidade

da

oferta de exames laboratoriais para atendimentos fundamentais na triagem de saúde e auxiliar indispensável no diagnóstico/controle evolutivo das doenças infecciosas e crônicas, além de relacionar-se com toda a patologia clínica. Consequentemente, o reflexo da falta de materiais para realização dos exames e a não detecção de agravos em seu estágio inicial influencia diretamente na descontinuidade do tratamento de pacientes e na ineficácia das ações voltadas à organização e planejamento da rede de atenção primária do município de Maceió.

Vale ressaltar que a compra dos itens em tela é essencial para o funcionamento do laboratório, sem eles é impossível dar continuidade aos serviços o que traria prejuízos significativos à população, dificultando o diagnóstico e trabalho preventivo de doenças, bem como os programas assistenciais.

Em 2021 foi aberto processo administrativo (5800.69110/2021) para compra dos mesmos itens, no entanto, até então seguia seus trâmites e após envio para este laboratório para elaboração de cronograma de consumo foi possível analisar os itens solicitados, bem como os valores cotados para cada um deles e nessa análise observou-se a existência de itens que não mais se fazem necessários, bem como a redução significativa do total de itens.

Atualmente, o Laclim atende mais de 350 (trezentos e cinquenta) pacientes/dia por meio dos postos de coletas distribuídos em sete Unidades de Referências (Hamilton Falcão, Pam Bebedouro, Pitanguinha, João Paulo, Roland Simon, Maria da Fonseca Paranhos, Ib Gato), e na Unidade de Saúde Jorge Duarte onde há atendimento duas vezes na semana (segunda e sexta).

O atendimento do laboratório abrange toda a região de Maceió onde, além do Laclim, que está situado nas dependências do Pam Salgadinho, há postos de coleta distribuídos nas sete Unidades de Referências da capital, sendo elas: Hamilton Falcão (Benedito Bentes), Antônio de Pádua (Pam Bebedouro), Pitanguinha (Pitanguinha), João Paulo (Jacintinho), Roland Simon (Vergel), Maria da Fonseca Paranhos (Jacarecica), Ib Gato (Tabuleiro dos Martins), bem como a Unidade de Saúde Jorge Duarte (Graciliano Ramos). Os serviços do Laclim também se estendem a campanhas, mutirão e coleta de abrigo que aumenta ainda mais o consumo de insumos no laboratório.

O quantitativo solicitado referente aos exames laboratoriais deverá atender a demanda diária, bem como as campanhas e demanda espontânea por um período de um ano, cujo atendimento é de aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) pacientes/dia. Vide relatório de estudo de quantitativo anexo I, realizado com base no relatório extraído do sistema EasyLab usado no cadastro e interfaceamento das amostras realizadas no Laclim considerando os períodos referente aos anos de 2020, 2021 e 2022.

Os quantitativos deste processo foram extraídos do consumo médio mensal, tendo em vista o atendimento ao público de cerca de 380 (trezentos e oitenta) pacientes/dia, de segunda a sábado a fim de que seja suprido as necessidades na realização dos exames laboratoriais.

Os itens solicitados foram elencados e quantificados de acordo com a necessidade de insumos/materiais necessários para consumo durante o período de um ano, com acréscimo de 20% considerando possíveis perdas ou aumento no atendimento.

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA CONSUMO ANUAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	CONSUMO MENSAL
1	Agulha coleta sangue à vácuo , material: aço inoxidável, siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: biselcurto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual 25 x 0,7	90.000	7.500
2	Agulha Coleta Sangue À Vácuo Material: Aço Inoxidável Siliconizado Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual Dimensão: 21 G X 1" Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Medida: 25x8	20.000	2.000
3	Microtubo , material: polipropileno, capacidade: 2 ml, graduação: graduado, tipo tampa: tampa pressão chata, tipo fundo: fundo cônico"	3.000	250
4	Tubo laboratório , tipo: ensaio, material: vidro, tipo fundo: fundo redondo, dimensões: cerca de 10 x 75 mm, adicional: sem orla 4ml	20.000	2.000
5	Tubo Laboratório Material: Vidro Tipo Fundo: Fundo Redondo Dimensões: Cerca De 15 X 100MM Tipo: Ensaio Acessórios: Tampa Rosqueável	3.000	350
6	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico Componentes: Com Fluoreto De Sódio . Uso: Coleta De Sangue Característica Adicional: À Vácuo Volume: 4 ML . Esterilidade: Estéril, Descartável	5.000	500

7	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico. Componentes: Com Edta-K3 Uso: Coleta De Sangue. Característica Adicional: À Vácuo. Volume: 4 ML Esterilidade: Estéril, Descartável Informação complementar: Tubo para coleta à vácuo para hematologia, conteúdo com Edta e capacidade de aspiração de 4,0 mL. A embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	100.000	8.000
8	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 3,5 ml, componentes: com citrato de sódio 3,8%, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	3.000	2.500

9	Tubo Para Coleta De Amostra Biológica Material: Plástico. Volume: 5 ML Componentes: Com Ativador De Coágulo e Gel Separador. Uso: Coleta De Sangue. Característica Adicional: À Vácuo Esterilidade: Estéril, Descartável Informação complementar: Tubo para coleta à vácuo para sorologia e bioquímica, conteúdo com gel separador de e capacidade de aspiração 5,0 mL. A embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser superior a 75% da validade total, a partir da data da entrega.	150.000	12.500
---	---	---------	--------